

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 96

n. 228

São Paulo

sexta-feira, 28 de novembro de 1986

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 26.325, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1986

Dispõe sobre o funcionamento de repartições públicas estaduais nos dias 26 de dezembro de 1986 e 2 de janeiro de 1987.

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que os dias 26 de dezembro de 1986 e 2 de janeiro de 1987, recairão numa sexta-feira, intercalados entre os sábados e feriados nacionais de 25 de dezembro (Natal) e 1.º de janeiro (Confraternização Universal);

Considerando que o fechamento das repartições públicas nos mencionados dias proporcionará aos funcionários e servidores estaduais maior convívio familiar na comemoração das festas natalinas e de ano novo;

Considerando que sua adoção deverá ser feita em redução do mínimo global das horas de trabalho, de forma a não ocasionar prejuízo para o bom andamento dos serviços;

Considerando, finalmente, o disposto no artigo 119 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e artigos 71 e 74, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1.º — As repartições públicas estaduais não funcionarão nos dias 26 de dezembro de 1986 e 2 de janeiro de 1987.

Artigo 2.º — Os funcionários e servidores beneficiados com a medida prevista no artigo anterior deverão, a partir de 1.º de dezembro de 1986, cumprir horário de 7 ou 9 horas diárias, conforme a jornada de trabalho a que estejam sujeitos, até compensarem integralmente as horas que deixaram de trabalhar.

§ 1.º — A compensação deverá ser feita de forma contínua e ininterrupta para todos os funcionários e servidores, observado o respectivo registro de ponto.

§ 2.º — Caberá ao superior imediato, tendo em vista as conveniências e peculiaridades do serviço, determinar, em relação a cada servidor, se a compensação será efetuada no início ou no final do expediente.

§ 3.º — Os funcionários e servidores beneficiados que interromperem o exercício a partir do dia 1.º de dezembro de 1986, iniciarão a compensação nos moldes estabelecidos neste artigo, no dia em que reiniciarem as atividades.

Artigo 3.º — Excetuam-se do disposto no artigo 1.º as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Artigo 4.º — Caberá ao órgão competente de cada Secretaria verificar o cumprimento das disposições deste decreto.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de novembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Eduardo Augusto Mulyaert Antunes,

Secretário da Segurança Pública, respondendo pelo expediente da Secretaria da Justiça

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Gilberto Dupas,

Secretário de Agricultura e Abastecimento

João Oswaldo Leiva, Secretário de Obras e Saneamento

Adriano Murgel Branco, Secretário dos Transportes

Iara Glória Areias Prado,

Secretária Adjunta, respondendo

pelo expediente da Secretaria da Educação

João Yunes, Secretário da Saúde

Carlos Alfredo de Souza Queiróz,

Secretário da Promoção Social

Jorge da Cunha Lima, Secretário da Cultura

Einar Alberto Kok, Secretário da Indústria, Comércio,

Ciência e Tecnologia

Sérgio Barbour, Secretário de Esportes e Turismo

Alda Marco Antonio, Secretária de Relações do Trabalho

Antônio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Chopin Tavares de Lima, Secretário do Interior

Lauro Pacheco de Toledo Ferraz,

Secretário dos Negócios Metropolitanos

Carlos Figueiredo da Silva,

Secretário Extraordinário

de Descentralização e Participação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

José Pedro de Oliveira Costa,

Secretário Extraordinário do Meio Ambiente

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de novembro de 1986.

DECRETO N.º 26.326, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde para repasse à Superintendência de Controle de Endemias — SUCEN, visando ao atendimento de despesas correntes.

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 14.843.625,00 (quatorze milhões, oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento da Superintendência de Controle de Endemias — SUCEN, mediante a suplementação de Cz\$ 14.899.940,00 (quatorze milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta cruzados), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cz\$ 14.843.625,00 (quatorze milhões, oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco cruzados), nos termos do inciso II, em decorrência do disposto no artigo primeiro, e

II — Cz\$ 56.315,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e quinze cruzados), nos termos do inciso III, com recursos de redução orçamentária da própria Autarquia.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de novembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de novembro de 1986.

TABELA 1

Suplementação		Cz\$
09	Secretaria da Saúde	
09.40	Entidades Supervisionadas	
3.2.1.1	Transferências Operacionais	14.843.625,00
	Subtotal	14.843.625,00
	TOTAL	14.843.625,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Atividades da SUCEN			
13.75.021.8.094	4.248.948,00		4.248.948,00
Atividades da SUCEN			
13.75.429.8.095	10.594.677,00		10.594.677,00
TOTAIS	14.843.625,00		14.843.625,00

09.55	Superint. de Controle de Endemias — SUCEN		
3.1.1.1	Pessoal Civil	10.532.787,00	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	2.587.074,00	
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	291.471,00	
3.2.5.1	Inativos	1.355.616,00	
3.2.5.3	Salário-Família	1.920,00	
3.2.8.0	Contrib. p/Form. Patrim. Serv. Público-PASE	131.072,00	
	Subtotal	14.899.940,00	
	TOTAL	14.899.940,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Administração e Manutenção da Autarquia			
13.75.021.2.098	4.248.948,00		4.248.948,00
Contr. Prot. Vetores e Hosp. Intermediário			
13.75.429.2.099	10.650.992,00		10.650.992,00
TOTAIS	14.899.940,00		14.899.940,00

09	Secretaria da Saúde		
09.55	Superint. de Controle de Endemias — SUCEN		
3.2.5.3	Salário-Família	56.315,00	
	Subtotal	56.315,00	
	TOTAL	56.315,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Contr. Prot. Vetores e Hosp. Intermediário			
13.75.429.2.099	56.315,00		56.315,00
TOTAIS	56.315,00		56.315,00

TABELA 2

Suplementação		Cz\$
09	Secretaria da Saúde	
	Administração Indireta	
09.55	Superint. de Controle de Endemias-SUCEN	
	TOTAL	14.899.940,00
	4.º Quota	14.899.940,00

Redução		Cz\$
09	Secretaria da Saúde	
	Administração Indireta	
09.55	Superint. de Controle de Endemias — SUCEN	
	TOTAL	56.315,00
	4.º Quota	56.315,00

TABELA 3

Suplementação		Cz\$
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento		
Órgão 09.55 — Superint. de Controle de Endemias — SUCEN		
Categoria Econômica — Especificação		
Total	Subprogramas	
13.75.021	13.75.429	
3.1.1.1	Pessoal Civil	2.501.117,00
10.532.787,00		8.031.670,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	440.250,00
2.587.074,00		2.146.824,00
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	291.471,00
291.471,00		
3.2.5.1	Inativos	883.118,00
1.355.616,00		472.498,00
3.2.5.3	Salário-Família	1.920,00
1.920,00		
3.2.8.0	Contrib. p/Form. Patrim. Serv. Público — PASE	131.072,00
131.072,00		
TOTAIS		
14.899.940,00	4.248.948,00	10.650.992,00

Redução		Cz\$
Categoria Econômica — Especificação		
Total	Subprogramas	
13.75.429		
3.2.5.3	Salário-Família	56.315,00
56.315,00		
TOTAIS		
56.315,00	56.315,00	

DECRETO N.º 26.327, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Promoção Social para transferência à Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor — FEBEM, visando ao atendimento de despesas correntes.

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 52.958.760,00 (cinquenta e dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 28 de novembro — Sexta-feira

8h30	Assessor Especial.
9h	Coordenador de Imprensa.
10h	Professor Geraldo Ataliba.
11h	Associação dos Magistrados.
13h	Dr. Wellington Moreira Franco, Governador eleito do Rio de Janeiro.
16h	Secretário do Governo.
18h	Secretário de Economia e Planejamento.

Seção I

Esta edição de 120 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	3	Concursos	31
Universidades	21	Assembleia Legislativa	54
Ministério Público	24	Diário dos Municípios	76
Tribunal de Contas	25	Prefeituras	76
Editais	28	Boletim Federal	77